



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON

EMENDA MODIFICATIVA / 2024

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 018, DE 27 de setembro de 2024, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025- LOA 2025"**.

Que o Art. 12º passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13º. O Poder Executivo publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa no prazo e nas condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias".

JUSTIFICATIVA

O artigo 12º passa a vigorar como artigo 13º em razão de ter sido apresentada emenda aditiva ao projeto de lei que se tornou o artigo 12.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2024

Vereador Dr. Ilderson.